



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita

PORTRARIA Nº 038/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o número significativo de artistas que não conseguiram realizar as contrapartidas e as prestações de conta da Lei Paulo Gustavo

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as contrapartidas e entrega dos relatórios finais será prorrogada até o dia 14 de março/2025, para todos os proponentes com projetos aprovados nos Editais 004 e 005/2023, da Lei Paulo Gustavo, lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Orientar que proponentes com projetos não realizados até o momento devem procurar imediatamente a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude para explicações do atraso e cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz em Pendências/RN, 04 de fevereiro de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz
LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
Prefeita Municipal